



# Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1641 • sexta-feira, 22 de dezembro de 2023



## PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES DE COLÔNIA DE FÉRIAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ação é voltada para atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

A Secretaria de Assistência Social de Rio das Ostras abriu inscrição para a Colônia de Férias que começará a partir de 2 de janeiro. As vagas são limitadas e destinadas para crianças de 4 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos que prioritariamente já participam das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Interessados devem buscar as inscrições a partir do dia 27 de dezembro até o número de vagas se encerrarem.

Os locais de inscrição são: Centros de Referência de Assistência Social (Norte, Sul, Central e Rocha Leão); CIC - Centro Integrado de Convivência Aprendiz de Futuro, no Âncora; CIC Dr. Gilberto Sobral Barcelos, em Nova Esperança; além das

unidades da Casa da Criança de Cidade Praiana e do Âncora.

O evento foi planejado com o intuito de proporcionar momentos de lazer e aprendizagem, bem como ocupar o tempo ocioso das crianças e adolescentes durante o recesso escolar com muita diversão.

\*\*\*



## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial  
**RIO DAS OSTRAS**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento  
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



## ATOS DO EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2956/2023

**EMENTA:** “Institui a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico no Município de Rio das Ostras.”

**Autoria – Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES).

**Art. 2º** A Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) compreende as seguintes ações, entre outras:

I- campanha de divulgação, tendo como principais metas:

- a) elucidação sobre as características da doença e seus sintomas;
- b) precauções a serem tomadas pelos portadores;
- c) orientação sobre tratamento médico adequado;
- d) orientação e suporte às famílias de portadores de LES; e
- e) distribuição de encartes e *folders* explicativos sobre a doença.

II- implantação de sistema de dados a respeito dos portadores da doença, visando a:

- a) obtenção de informações sobre a população atingida;
- b) detecção do índice de incidência da doença; e
- c) contribuição para aprimoramento de pesquisas científicas sobre o tema.

III- deverá ser disponibilizado, no sítio da Prefeitura de Rio das Ostras ou sítio específico, todas as informações necessárias de como conviver com o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES).

IV- elaboração de parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas de iniciativa privada, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca do Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES).

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares à execução desta Lei bem como regulamentá-la no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### LEI Nº 2957/2023

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TRINDADE PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE VIANA.

**Autoria – Vereador Rogério Belém da Silva**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** A Escola Municipal Trindade situada na Estrada Cláudio Ribeiro, bairro Cantagalo, neste Município, passa a denominar-se Escola



Municipal PROFESSORA SOLANGE VIANA.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições em contrário.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 3870/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$5.661.021,67 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil, vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3870/2023**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.126.0132.2.222 GAB - Infraestrutura, Suporte e Sistemas	1974	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	680.000,00	
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP	-	3.3.90.47.00 - 2.704.0104		350.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMFAZ - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104		330.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental	0535	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	1.411.021,67	
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental	0554 0558 0560	3.3.90.08.00 - 1.500.0000 3.3.90.46.00 - 1.500.0000 3.3.90.49.00 - 1.500.0000	200.000,00 220.000,00 200.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	3.3.90.32.00 - 1.500.0000		5.481,00
02.16 - 12.361.0004.2.659 SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.32.00 - 1.500.0000		2.570.279,92
02.16 - 12.365.0004.1.618 SEMEDE - Construção de Unidade de Educação Infantil I no Lot. Jardim Camp	-	4.4.90.51.00 - 1.500.0000		1.366.038,47
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola	0625	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	2.400.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.669 SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Creche	-	3.3.90.32.00 - 1.500.0000		376.188,76
02.16 - 12.365.0004.2.672 SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.32.00 - 1.500.0000		617.475,57
02.16 - 12.366.0004.2.675 SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental / EJA	-	3.3.90.32.00 - 1.500.0000		45.557,95
02.16 - 12.367.0004.2.644 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola	0736	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	410.000,00	
02.16 - 12.367.0004.2.647 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental	0762	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	140.000,00	

<b>TOTAL</b>	<b>5.661.021,67</b>	<b>5.661.021,67</b>
--------------	---------------------	---------------------



**PORTARIA Nº 1132/2023**

NOMEAÇÃO DE CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 1141/2023 – SEMAS/GABINETE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - NOMEAR, a contar de 10 de janeiro de 2024 os cidadãos eleitos como membros do Conselho Tutelar, para mandato de 04 (quatro) anos- Gestão 2024-2027, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 22 dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1132/2023**

NOME	/CPF
01 - Thais Ricardo Toledo	/104.357.707-64
02 - Thais Pereira Batista de Oliveira	/087.710.057-61
03 - Viviane de Menezes Andrade Vianna	/088.251.987-52
04 - Mariana Cristina Gonçalves	/039.490.687-08
05 - Lucas de Jesus Alves	/176.452.537-03

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

(ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441  
Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/NIS  
CPF  
CTPS  
Carteira de Identidade  
Título de Eleitor  
Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )  
Certidão de Nascimento/Casamento  
Certificado de Reservista (homens)  
Comprovante de Residência Atualizado  
Comprovante de Escolaridade  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itaú  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 1133/2023**

Designação de servidores para comporem Comissão de Estudos para Implantação de Corredores Ecológicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6268/2016

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – DESIGNAR os servidores, MARCOS DA SILVA LOURENÇO, Engenheiro Civil, Matr. Nº 7602-3, CARLOS ROBERTO DA SILVA, Engenheiro Civil, Matr. 6891-8, MÁRIO

JORGE COSTA REBELLO DA SILVA, Engenheiro Civil, Matr. 0759-0 e SIBYLLA GUNTENSPERGER MONTEIRO, Técnico em Edificações, Matr. 0031-5, para comporem a Comissão de Estudos para Implantação de Corredores Ecológicos

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 1134/2023**

**DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 61569/2023,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula 20263-0, Cuidador Social, para responder interinamente pela direção do Abrigo Municipal, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, em virtude das férias do servidor TIAGO TEIXEIRA DE PAULA, Assessor Administrativo, matrícula 14362-6.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1135/2023**

**RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, por meio do Processo Administrativo nº 55654/2023.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º RESCINDIR, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor JUAREZ DE CARVALHO, CPF:198.XXX.XXX-68, Médico Generalista, com lotação na SEMUSA, a contar da data da publicação.**

**Art. 2º** O servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

**Art. 3º** Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1136/2023**

Vacância de cargo público

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 54746/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DECLARAR, a contar de 27/10/2023, vacância de cargo público de SECRETÁRIO ESCOLAR, por posse em outro cargo público não acumulável, do servidor **ROSANA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 16493-3, lotado na SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1137/2023**

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 61680/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art. 2º** NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art. 3º** O(s) servidor(es) relacionado no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 4º** Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 26/12/2023.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1137/2023**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17146-8	MIRIAN DE FREITAS VIANNA	ASSISTENTE IV/ CC7	SEMEDE

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1137/2023**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
034.XXX.XXX-65	DIRCILENE COSTA ARRUDA	ASSISTENTE IV/ CC7	SEMEDE

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )

Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)\*\*\*

*Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).*

**Publicação do Diário Oficial da Formação**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1123/2023**

Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1640, de 20 de dezembro de 2023.

**Onde se Lê:**

**“EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DERROGA”**

**Leia-se:**

**“EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”**



**ERRATA – DECISÃO**

Publicado na edição nº 1640 de 20/12/2023 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

**Onde se lê:**

**DECISÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35949/2023 (SESEP)**  
...

**Leia-se:**

**DECISÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14443/2023 (SEMAS)**  
...

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29482/2023 (SEMEDE)**

**HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Eletrônico nº 149/2023, a favor das empresas: **SOCCER ESPORTE LTDA** – CNPJ 00.166.163/0001-49, no valor de R\$ 16.828,50; **DEBRIN BRASIL LTDA** – CNPJ 00.658.540/0001-67, no valor de R\$ 2.896,00; **ART**

**CARD LTDA** – CNPJ 05.449.347/0001-30, no valor de R\$ 619,84; **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ 08.836.146/0001-83, no valor de R\$ 8.100,00; **INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER LTDA** – CNPJ 13.759.849/0001-95, no valor de R\$ 900,00; **GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ 28.439.635/0001-09, no valor de R\$ 60.371,20; **WPPT CONFECÇÕES LTDA** – CNPJ 45.438.114/0001-56, no valor de R\$ 15.981,20 e **KINGDOM COMÉRCIO DE LICITAÇÕES LTDA** – CNPJ 48.500.314/0001-80, no valor de R\$ 9.772,80, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de distribuição gratuita e premiações esportivas (camisa, calção, medalhas, etc) para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**SEMAD** Secretaria de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0887/2023 – SEMAD**

LICENÇA MATERNIDADE

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0887/2023 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
ALEXANDRA DE SOUZA MALAQUIAS	19246-5	ENFERMEIRO II	04/12/2023 A 31/05/2024	59586/2023

**PORTARIA Nº 0888/2023 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2023.

Por Delegação:  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0888/2023 - SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM.
HELLERSON DA SILVA SOUZA	18745-3	ENFERMEIRO	18/11/2023 A 17/12/2023	58729/2023

**PORTARIA Nº 0889/2023 – SEMAD**

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0889/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
MARCELLA DA SILVA MARTINS RAMOS	9546-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2 ANOS	10/01/2024	57184/2023

**PORTARIA Nº 0890/2023 – SEMAD**

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º** REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0890/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Luciana do Amaral Gaspar	16432-1	Aux. de Secretaria Escolar	50%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	56664/2023

**PORTARIA Nº 0891/2023 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,





**RESOLVE:**

**Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0891/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
Roberta Maria de Moraes Silva Sueth	11230-5	Aux. Administrativo	1 ANO/ 09/12/2023 A 08/12/2024	50%	38876/2019
Marcia Carvalhais Calvert	4042-8	Enfermeiro	7 DIAS/ 14/12/2023 A 20/12/2023	40%	11113/2015
Marcia Carvalhais Calvert	4042-8	Enfermeiro	1 ANO/ 21/12/2023 A 20/12/2024	50%	11113/2015

**PORTARIA Nº 0892/2023-SEMAD**

**Concede Férias**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 61747/2023,

**RESOLVE**

Art.1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3.º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

**Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.**

**Art.6º - Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO VI desta Portaria.**

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0892/2023-SEMAD**

**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Claudia Marcia dos Santos/Professor I/4669-  
8/2021/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMEDE/30

Daniel Geralda de Souza/Instrutor de  
Informatica/11017-5/2023/2023/02/01/2024/31/01/2024/  
SEGEPI/30

Luzia Helena Cescon/Professor I/Dir Escola - Tipo B/8572-  
3/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMEDE/30

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0892/2023-SEMAD**

**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Daltro Nunes Barreto Filho/  
Motorista/9648-2/2022/2023/18/01/2024/06/02/2024/  
SECTRAN/20

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0892/2023-SEMAD**  
**CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Vanessa Deodoro de Queiroz/Assistente  
Executivo/18143-9/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/  
SEMUSA/10

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0892/2023-SEMAD**

**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

**FRACIONAMENTO 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

Marcos Jose da Silva Feitor/Assistente III/15195-  
5/2022/2023/24/01/2024/02/02/2024/SECTRAN/10

Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira/  
Motorista/8664-9/2022/2023/27/01/2024/05/02/2024/  
SECTRAN/10

Maynara Coutinho da Silva Quiteria/Auxiliar  
de Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria

Escolar/16689-8/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/SEMAD/10

Marcio da Silva de Souza/Agente Administrativo/Assessor  
Tecnico II/3888-1/2021/2022/02/01/2024/11/01/2024/SEMEDE/10

Ana Carla Bogado Silva/Auxiliar de  
Secretaria Esco/Auxiliar de Secretaria

Escolar/17757-1/2022/2023/15/01/2024/24/01/2024/SEMEDE/10

Adriana Correa/  
Administrador/3007-4/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/  
SEMAD/10

Genilza Soares Mendonca da Silva/Guarda Civil  
Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/11428-  
6/2023/2024/22/01/2024/31/01/2024/SESEP/10

Samara de Souza Barbosa/Secretario  
Executivo/16907-2/2022/2023/31/01/2024/09/02/2024/  
SEDTUR/10

Tereza Cristina Viana Goncalves/Assist Analise Processual  
I/14908-0/2023/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMACI/10

**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

Marcio da Silva de Souza/Agente Administrativo/Assessor



Tecnico II/3888-1/2022/2023/15/01/2024/03/02/2024/SEMEDE/20  
Marinnara Erasmo da Silva/Assistente  
Executivo/14306-5/2022/2023/15/01/2024/03/02/2024/  
SEMEDE/20

**ANEXO V DA PORTARIA Nº 0807/2023-SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Sidnei Leite Maia/Secretario  
Executivo/19054-3/2023/2024/31/01/2024/09/02/2024/  
SEMAD/10  
Thalia Mendes Oliveira/Assistente IV/20213-  
4/2023/2024/17/01/2024/26/01/2024/SEMAS/10  
Sheyla da Silva Soares/Tradutor Interprete de Libr/Tradutor  
Interprete de Libras/20387-4/2023/2024/02/01/2024/11/01/2024/  
SEMAS/10  
Carla Fabiane Espindola/Agente Administrativo/Gerente de  
Adm. Fazendaria/2084-

**ANEXO V DA PORTARIA Nº 0808/2023-SEMAD**

**COMPLEMENTO DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira/  
Motorista/8664-9/2021/2022/22/01/2024/26/01/2024/SECTRAN/5

**PORTARIA Nº 0893/2023 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA  
DA FAMÍLIA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de  
delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER,** nos termos do Art. 94 da Lei Complementar  
Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa  
da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO  
desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0893/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM.
Maria de Fátima Ribeiro Fernandes Nunes	4420-2	PROFESSOR I	1 DIA 23/08/2023	48525/2023
Aline Marmello dos Santos Rosa	19905-2	Aux. de Creche	2 DIAS 08/11 A 09/11/2023	56134/2023

**PORTARIA Nº 0894/2023 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES  
PARTICULARES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de  
Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares,  
ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta  
Portaria, pelo prazo ali mencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0894/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
SCHIRLEI MIRANDA ESTARNECK	9424-2	Aux. Administrativo	02 Anos	Data da Publicação	54189/2023

**PORTARIA Nº 0895/2023 – SEMAD**

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de  
delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo  
Administrativo nº 61748/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER** as Férias concedidas ao(s) servidor(es)  
relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0895/2023 – SEMAD**

**PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/  
PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE**  
**0700/2023 - Pammela Marketti do Couto Silva/Tecnico em**  
**Enfermagem/19322-4/2022/2023/01/11/2023/30/11/2023/  
SEMUSA/30**

**PORTARIA Nº 0896/2023 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de



delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 61751/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0896/2023 – SEMAD**

0807/2023 - Diogo dos Santos Monsuete/Vigilante/9420-0/2022/2023/01/01/2024/20/01/2024/SEMAD/20  
0845/2023 – Joel Ferreira de Oliveira/Motorista/9644-0/2021/2022/02/01/2024/31/01/2024/SECTAN/30  
0748/2023 - Juliana do Nascimento Silva/Farmacêutico II/19628-2/2022/2023/12/12/2023/31/12/2023/SEMUSA/20  
0824/2023-Camila da Costa Machado Amado/Assistente Social IV/18583-3/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMEDE/10  
0824/2023 - Ana Carla Bogado Silva/Auxiliar de Secretária Esco/Auxiliar de Secretária  
Escolar/17757-1/2022/2023/08/01/2024/27/01/2024/SEMEDE/20  
0824/2023-Marinnara Erasmo da Silva/Assistente Executivo/14306-5/2022/2023/02/01/2024/31/01/2024/SEMEDE/30  
0824/2023-Marcio da Silva de Souza/Agente Administrativo/Assessor Técnico II/3888-1/2021/2022/08/01/2024/17/01/2024/  
SEMEDE/10  
0854/2023–Marcio da Silva de Souza/Agente Administrativo/Assessor Técnico II/3888-1/22/01/2024/10/02/2024/SEMEDE/20

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **FABIANE SANTOS GENARO BASTOS** matrícula 19168-0, FONOAUDIÓLOGO, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 20/11/2023 a 23/05/2024, conforme Processo Administrativo nº 57649/2023.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2023.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Publicado na edição nº 1639 de 15/12/2023 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

**Onde se lê:**

...  
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 096/2013  
...

**Leia-se:**

...  
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº **096/2023**  
...

**ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Publicado na edição nº 1639 de 15/12/2023 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

**Onde se lê:**

...  
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 097/2013  
...

**Leia-se:**

...  
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº **097/2023**  
...

**APOSTILAMENTO**

**Apostilamento** a Ata nº 114/2023-SEMEDE constante do Processo Administrativo Licitatório nº 25.301/2023.



**Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação no número do CNPJ da Empresa.

**ONDE SE LÊ:**

PEZAR SOLUÇÕES LTDA, (...) inscrita no CNPJ nº 44.177.758/0001-07, neste ato...

**LEIA-SE:**

PEZAR SOLUÇÕES LTDA, (...) inscrita no CNPJ nº 44.177.758/0001-75, neste ato...

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 114/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 25.301/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 129/2023

**ASSINADA:** 20/12/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**OBJETO:** Registrando preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de lixeiras do tipo contêiner de aço para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE de Rio das Ostras/RJ

**PARECER JURIDICO:** Nº 143/2023 - LFS – 05/09/2023 / L.F.S. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.

**VALOR TOTAL** R\$ 95.299,83

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMPLA CONCORRÊNCIA - LIXEIRA CONTÊINER	ZURC	UNID	39	2.007,69	78.299,91
2	COTA DE RESERVA ME/EPP - LIXEIRA CONTÊINER	ZURC	UNID	12	1.416,66	16.999,92

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 040/2023-SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.110/2023-SEMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 130/2023

**ASSINADA:** 20/12/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

**COMPROMITENTE:** ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

**VALOR TOTAL** R\$ 10.972,80

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, FLUXO NORMAL, FORMATO ANATÔMICO, CIRCUITO COMPLETO E REDE DE CANAIS QUE DISTRIBUEM O FLUXO AO LONGO DO ABSORVENTE. COMPOSIÇÃO: GEL, VITAMINA E, ALOE VERA, NO MÍNIMO DUAS LINHAS ADESIVAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PACOTE COM 08 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	SYM	PCT	312	3,15	982,80
2	BARBEADOR DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRADICIONAL COM UMA FITA LUBRIFICANTE, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOX, EMBALAGEM BLISTER COM DUAS UNIDADES, CONTENDO EM CADA PRODUTO O NOME E A MARCA DO PRODUTO.	ENOX	UNID	444	1,84	816,96



4	CURATIVO ADESIVO, TRANSPARENTE, MODELO TRADICIONAL, RESISTENTE À ÁGUA, IMPREGNADO COM AGENTE ANTIMICROBIANO, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,50cmX7cm, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	CREMER	CX	73	8,99	656,27
5	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON, SEM PERFUME, PROTEÇÃO 48 HORAS, COM NO MÍNIMO 50ML, 0% ÁLCOOL, 0% PARABENOS, 0% CORANTES, HIPOALERGÊNICO	GIOVANNA BABY	UNID	444	5,25	2.331,00
10	ESCOVA PARA CABELO, CERCAS EM NAILON, RESISTENTE E FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 2cm DE ALTURA, EM APROXIMADAMENTE MEIA CIRCUNFERÊNCIA, COM PONTAS ARRENDONDADAS, CORPO EM MADEIRA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVENDO ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	ESCOBEL	UNID	37	15,50	573,50
11	ESPONJA PARA BANHO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 11.2 X 7 X 2,3cm, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	PORUS	UNID	37	3,30	122,10
12	PENTE PARA CABELO, CORPO E DENTES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL, DENTES ESPAÇADOS COM APROXIMADAMENTE 3cm DE ALTURA, COM PONTAS ARREDONDADAS, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 20cm DE COMPRIMENTO.	ESCOBEL	UNID	37	4,10	151,70
13	POMADA PARA ASSADURAS, COM ÓXIDO DE ZINCO, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90g,	BARUEL	UNID	60	15,60	936,00
15	SABONETE LÍQUIDO, COMPOSTO POR SAIS ALCALINOS, ÁCIDOS GRAXOS, COLORIDO, PERFUMADO E EMBALADO EM BOMBONA DEPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 5 LITROS.	TOPBEL	UNID	93	15,99	1.487,07
18	LENÇOS UMEDECIDOS, COM ALOE VERA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 48 LENÇOS, COM TAMPA FLIP TOP, MEDIDAS APROXIMADAS DO LENÇO 10X20CM	PIQUITUCHO	UNID	60	7,99	479,40
20	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA, COM APROXIMADAMENTE 25G, ESSÊNCIA E CORANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. COMPOSTO POR 1 REDE PLÁSTICA, 1 GANCHO E 1 PEDRA.	SANILAR	UNID	1.392	1,75	2.436,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 041/2023-SEMAS  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.110/2023-SEMAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 130/2023  
**ASSINADA:** 20/12/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

**COMPROMITENTE:** BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA.

**VALOR TOTAL** R\$ 6.180,48

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	CONDICIONADOR, PARA ADULTO, NEUTRO, FÓRMULA SUAVE PARA USO DIÁRIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ml	PRÓPRIA	UNID	444	6,97	3.094,68
16	XAMPU PARA USO ADULTO, NEUTRO, FÓRMULA SUAVE, USO DIÁRIO, PARA CABELO NORMAL A OLEOSO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ml	PRÓPRIA	UNID	444	6,95	3.085,80

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 042/2023-SEMAS  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.110/2023-SEMAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 130/2023  
**ASSINADA:** 20/12/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

**COMPROMITENTE:** JTH COMERCIO LTDA

**VALOR TOTAL** R\$ 31.459,20

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, 100% CELULOSE, 2 DOBRAS, BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26X23CM CADA UMA, PACOTE COM 1.000 FOLHAS, ACONDICIONADAS EM SACOS COM 250 FOLHAS.	QUALITYY PAPER	PCT	2.784	11,30	31.459,20

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 043/2023-SEMAS  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.110/2023-SEMAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 130/2023  
**ASSINADA:** 20/12/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

**COMPROMITENTE:** MAC CLEAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**VALOR TOTAL** R\$ 1.149,00

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	VABENE	UNID	240	4,79	1.149,60

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 044/2023-SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.110/2023-SEMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 130/2023

**ASSINADA:** 20/12/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

**COMPROMITENTE:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

**VALOR TOTAL R\$** 3.601,80

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	BOTA DE SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA EM PVC, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO 40	CARTOM CA 15081	UNID	12	47,85	574,20
33	CINTA FAIXA ABDOMINAL/LOMBAR, PARTE DAS COSTAS EM DUPLO TECIDO RESISTENTE, BARBATANAS DE ABS, PARTE FRONTAL EM FITAS DE ELÁSTICO PARA AJUSTE, FECHAMENTO DE CONTATO, SUSPENSÓRIO EM X COM FIVELAS DE AJUSTE E ACABAMENTO EM VIÉS, NA COR PRETA, CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	DYSTRAY	UNID	48	34,80	1.670,40
34	CÔNJUNTO DE CALÇA E CAPA COM CAPUZ EM PVC, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA DE SOLDA ELETRÔNICA, CALÇA COM CORDÃO NA CINTURA. NOS TAMANHOS M, G E GG.	VINILSEG	UNID	36	37,70	1.357,20

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 045/2023-SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.110/2023-SEMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 130/2023

**ASSINADA:** 20/12/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

**COMPROMITENTE:** PACA COMERCIAL LTDA

**VALOR TOTAL R\$** 2.386,80

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS.	ZAVASKI	PCT	204	11,70	2.386,80



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 046/2023-SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.110/2023-SEMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 130/2023

**ASSINADA:** 20/12/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

**COMPROMITENTE:** PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA.

**VALOR TOTAL** R\$ 6.203,36

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	DENTIFRÍCIO COM FLUOR, ACONDICIONADO EM TUBO COM 90g, COM NO MÍNIMO 1450 ppm DE FLÚOR, MENTA, PARA USO ADULTO.	ALG	UNID	444	1,80	799,20
7	DENTIFRÍCIO COM FLUOR, INFANTIL, ACONDICIONADO EM BISNAGA COM NO MÍNIMO 50g, NO MÁXIMO 1100PPM DE FLÚOR, PARA USO INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI.	ALG	UNID	1.632	2,80	4.569,60
8	ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO, CABEÇA REGULAR, CERDAS EM NYLON, DE MÉDIA DUREZA, CABO RETO, EMBORRACHADO, ANTI- DERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15cm, CORES VARIADAS.	ALG	UNID	148	2,00	296,00
9	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON.	ALG	UNID	544	0,99	538,56

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 047/2023-SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.110/2023-SEMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 130/2023

**ASSINADA:** 20/12/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

**COMPROMITENTE:** PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

**VALOR TOTAL** R\$ 954,00

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	SABONETE LÍQUIDO PARA USO INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, COM FÓRMULA E FRAGRÂNCIA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS E NEM A PELE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ml.	COTTON BABY	UNID	60	10,45	627,00
17	XAMPU PARA USO INFANTIL, PARA TODAS OS TIPOS DE CABELO, FÓRMULA SUAVE, PARA USO DIÁRIO, PH BALANCEADO; SEM ÁLCOOL; SEM CORANTES; NÃO IRRITA OS OLHOS E A PELE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350ML	MAMITO BABY	UNID	60	5,45	327,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 048/2023-SEMAS





**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.110/2023-SEMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 130/2023

**ASSINADA:** 20/12/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

**COMPROMITENTE:** R. P. FERRAGENS LTDA.

**VALOR TOTAL** R\$ 3.739,20

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	BOTA GALOCHA DE PVC CANO LONGO, SEM FORRO, PRETA, TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, NO TAMANHO 39.	INNPRO WORK CA 36026	PAR	12	33,95	407,40
25	BOTA GALOCHA DE PVC CANO LONGO, SEM FORRO, PRETA, TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, NO TAMANHO 40.	INNPRO WORK CA 36026	PAR	12	33,95	407,40
26	BOTA GALOCHA DE PVC CANO LONGO, SEM FORRO, PRETA, TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, NO TAMANHO 41.	INNPRO WORK CA 36026	PAR	12	33,95	407,40
27	BOTA GALOCHA DE PVC CANO LONGO, SEM FORRO, PRETA, TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, NO TAMANHO 42.	INNPRO WORK CA 36026	PAR	12	33,95	407,40
28	BOTA DE SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE, BIQUEIRA EM PVC, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO 39.	CARTOM TP026 CA 15081	PAR	12	43,95	527,40
30	BOTA DE SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE, BIQUEIRA EM PVC, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO 41.	CARTOM TP026 CA 15081	PAR	12	43,95	527,40
31	BOTA DE SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE, BIQUEIRA EM PVC, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO 42.	CARTOM TP026 CA 15081	PAR	12	43,95	527,40
32	BOTA DE SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE, BIQUEIRA EM PVC, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO 43.	CARTOM TP026 CA 15081	PAR	12	43,95	527,40

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 049/2023-SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.110/2023-SEMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 130/2023

**ASSINADA:** 20/12/2023



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

**COMPROMITENTE:** RPF COMERCIAL LTDA.

**VALOR TOTAL R\$** 2.786,40

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL AQUAMAX 15, 25, 50, 100 E 200 LITROS, COMPLETO, COMPOSTO POR ABS, CARVÃO ATIVO E POLIPROPILENO, COR: BRANCO, PONTO DE USO: ROSCA 1/2", REFIL C/ 25 MICRAS, DIMENSÕES: 210 X 130 X 120 MM (AXLXP), RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE D, REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, VAZÃO MÁXIMA: 60 L/HORA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C – 50°C, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 2MCA – 40MCA, VIDA ÚTIL DO REFIL: 4.000 L.	HIDRO CARBON BLOCK	UNID	30	92,88	2.786,40

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 354/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 38.460/2022-SEMAD.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 082/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 095/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (balde, cera, esponja, etc) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 56.218/2023.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA.

**ASSINATURA:** 20/12/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.548,40

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.104.1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 3761/2023 Global

EMITIDA EM 12/12/23

**PARECER JURIDICO:** Nº 067/2023 - LCAB – 03/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 355/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 38.460/2022-SEMAD.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 082/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 097/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (balde, cera, esponja, etc) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 56.224/2023.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ASSINATURA:** 20/12/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.470,89

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.350.2.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 3763/2023 Global

EMITIDA EM 12/12/23

**PARECER JURIDICO:** Nº 067/2023 - LCAB – 03/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 356/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 28.314/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** nº 031/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 082/2023.



**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lavadora e secadora de roupas e varal de teto, para atender às necessidades das unidades escolares do Município de Rio Das Ostras/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 55.443/2023.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e N C F ROCHA LTDA.

**ASSINATURA:** 20/12/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634

ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.300.2.501.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 3764/2023 Global

EMITIDA EM 12/12/23

**PARECER JURIDICO:** Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 357/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 22.257/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

108/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 109/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mochilas, pastas e estojos para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 57.001/2023.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e E & F IMPERIUM ART. PERSONALIZADOS EIRELI

**ASSINATURA:** 20/12/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 106.554,00

FUNDAMENTAL INICIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 3707/2023 Global

EMITIDA EM 11/12/2023

VALOR R\$ 58.170,00

FUNDAMENTAL FINAIS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 3708/2023 Global

EMITIDA EM 11/12/2023

VALOR R\$ 18.543,00

PRE

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 3709/2023 Global

EMITIDA EM 11/12/2023

VALOR R\$ 25.865,00

EJA

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 3710/2023 Global

EMITIDA EM 11/12/2023

VALOR R\$ 3.976,00

**PARECER JURIDICO:** Nº 124/2023 – LFS – 24/07/2023 – L.F.S./A.H.G.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 358/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 28.314/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** nº 031/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 076/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lavadora e secadora de roupas e varal de teto, para atender às necessidades das unidades escolares do Município de Rio Das Ostras/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 57.388/2023.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e BRUNA ALVES DE SOUZA ME.

**ASSINATURA:** 20/12/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.491,05

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.811.0089.3.063

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.150.1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 3766/2023 Global

EMITIDA EM 12/12/2023

VALOR R\$ 980,34

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.104.1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 3767/2023 Global

EMITIDA EM 12/12/2023

VALOR R\$ 18.429,10

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.811.0089.3.332

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.150.1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 3768/2023 Global

EMITIDA EM 12/12/2023

VALOR R\$ 8.950,06

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.3.067

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.150.1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 3769/2023 Global

EMITIDA EM 12/12/2023

VALOR R\$ 997,80

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.3.223

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.150.1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 3770/2023 Global

EMITIDA EM 12/12/2023

VALOR R\$ 995,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.104.1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 3771/2023 Global

EMITIDA EM 12/12/2023

VALOR R\$ 45.286,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.811.0089.2.534

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00.00.104.1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 3772/2023 Global

EMITIDA EM 12/12/2023

VALOR R\$ 8.852,75

**PARECER JURIDICO:** Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº 359/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 21230/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 125/2023

**SOLICITANTE:** Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Brasoftware Informática LTDA

**OBJETO:** Aquisição de 1118 licenças do software Microsoft Office LTSC Professional Plus 2021 Perpetuo e 533 licenças do software Microsoft Office LTSC Professional Plus 2021 Educacional Perpetuo, de modo a atender às necessidades da Prefeitura de Rio das Ostras

**ASSINATURA:** 22/12/2023

**PRAZO:** 90 dias corridos da assinatura do contrato

**VALOR:** R\$ 3.857.738,04

Programa de Trabalho: 04.126.0132.2.222

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – 304.2.704.0104

Nota de Empenho Nº 3814/2023

Emitida em 19/12/2023

**PARECER JURIDICO:** 148/2023-EAO– 29/08/2023 – E.A.O. /



E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 158/2023** (Processo Administrativo nº **38143/2023-SECTRA**), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial municipal de veículos, com fornecimento de materiais e serviços, com implantação e operação de sistema informatizado, com acesso por meio de cartão magnético, com microchip, ou tecnologia superior com identificação do usuário, com monitoramento via ambiente web, através de rede de estabelecimentos credenciados para atender às necessidades deste Município, inicialmente marcado para o dia **29/12/2023 às 09:00 horas** fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista impugnação de empresa ao respectivo Edital.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**CPLP II - 12/01/2024 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 173/2023** (Processo Administrativo nº 39671/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços dos pontos de atendimentos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 19.381.972,32

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**CPLP I - 12/01/2024 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para**

**Registro de Preços nº 174/2023** (Processo Administrativo nº 47941/2023-SEDTUR), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para execução serviços de Bombeiro Civil na função de Brigadista para os eventos que serão realizados durante o ano de 2024 no Município de Rio das Ostras /RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 221.760,00

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

**CPLP II – Dia 15/01/2024 às 09:00 horas – Tomada de Preços nº 009/2023** (Processo Administrativo nº 1248/2022-SEGEP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para obra de reforma do Centro de Convivência em Cantagalo – DEAGRO, situado à Estrada Califórnia – Cantagalo – Rio das Ostras/ RJ. Valor Total Estimado: R\$ 558.894,66

O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**Giovanni da Silva Zoror**

**Secretário Municipal de Administração Pública**





**SEMFAZ** Secretaria de Fazenda

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Folha: 1

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESPECIFICAÇÃO INGRESSOS	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO DISPÊNDIO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR
<b>Receita Orçamentaria</b>	<b>1.448.103,91</b>	<b>1.045.715,79</b>	<b>Despesa Orçamentaria</b>	<b>18.743.339,29</b>	<b>15.616.622,52</b>
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
ORDINARIA	51.813,10	10.525,82	ORDINARIA	11.980.733,37	9.226.338,57
VINCULADA	1.396.290,81	1.035.189,97	VINCULADA	6.762.605,92	6.390.283,95
	1.448.103,91	1.045.715,79	Totais.....	18.743.339,29	15.616.622,52
<b>Transf. Financeira Recebida</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>14.265.000,00</b>	<b>Despesas de Capital</b>		
FMS - Lei 7990	-	-	INVESTIMENTOS	-	-
Independente Execução Orçamentária	18.000.000,00	14.265.000,00	Totais.....	-	-
FMAS - Lei 9478					
Totais.....	18.000.000,00	14.265.000,00	<b>Pagamento Extra Orçamentário</b>	<b>3.441.578,78</b>	<b>2.358.494,16</b>
<b>Recebimento Extra Orç</b>	<b>4.967.435,63</b>	<b>3.847.622,86</b>	Pgto Restos a Pagar Processados	77.941,49	3.027,20
Inscrição RP PROCESSADO	121.221,12	77.941,49	Pgto Restos a Pagar não proce.	965.876,31	422.184,22
Inscrição RP NÃO PROCESSADO	2.411.261,39	1.837.346,76	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.396.219,98	1.933.282,74
Dep. restituíveis Valores vinculados	2.434.953,12	1.932.334,61	Outros Pagamentos Extras	1.541,00	-
Outros Recebimentos Extraorçament.	-	-	Totais.....	3.441.578,78	2.358.494,16
Totais.....	4.967.435,63	3.847.622,86	<b>Saldo P/ Exercício seguinte</b>	<b>6.801.542,29</b>	<b>4.570.920,82</b>
<b>Saldo do Ano Anterior</b>	<b>4.570.920,82</b>	<b>3.387.698,85</b>	Disponível		
Disponível			Caixa e equivalente de caixa	6.801.542,29	4.570.920,82
Caixa e equivalentes de caixa	4.570.920,82	3.387.698,85			
<b>Total Geral.....</b>	<b>28.986.460,36</b>	<b>22.546.037,50</b>	<b>Total Geral.....</b>	<b>28.986.460,36</b>	<b>22.546.037,50</b>

Rio das Ostras 16 de dezembro de 2023.

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0





**BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2022**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	1.251.780,00	1.448.103,91	196.323,91
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	83.940,00	366.665,22	282.725,22
1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários	83.940,00	366.665,22	282.725,22
1321.00.1.1.01.04 Rem. Dep. Banc. Royalties 7990/89	10.000,00	8.642,96	1.357,04
1321.00.1.1.04.02 Rem. Dep. Banc. Royalties 9478/97	35.000,00	67.416,50	-32.416,50
1321.00.1.1.06.01 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PBV	4.710,00	-	-4.710,00
1321.00.1.1.06.02 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PBF	4.980,00	-	-4.980,00
1321.00.1.1.06.03 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PTMC	120,00	-	-120,00
1321.00.1.1.06.04 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/IGDBF	4.840,00	-	-4.840,00
1321.00.1.1.06.05 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PFMC-MSE	3.330,00	-	-3.330,00
1321.00.1.1.06.07 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/FEAS	8.680,00	109.164,98	100.484,98
1321.00.1.1.06.08 Rem. Dep. Banc. Vinc. FNAS/PAC I	2.190,00	-	-2.190,00
1321.00.1.1.06.09 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/BPCE	90,00	1.180,88	1.090,88
1321.00.1.1.06.10 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/ACESSUAS	-	43.761,47	43.761,47
1321.00.1.1.06.15 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/COVID EPI	-	30.892,48	30.892,48
1321.00.1.1.06.17 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/APAE	-	9.666,34	9.666,34
1321.00.1.1.06.18 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/IGD AUXILIO BR	-	29.868,77	29.868,77
1321.00.1.1.06.19 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/TRAN VOLUNTARIAS	-	15.798,74	15.798,74
1321.00.1.1.07.04 Rem. Dep. Banc. Vinc FMAS ORDINARIOS	10.000,00	50.272,10	40.272,10
1700.00.00.00 Transferências Correntes	1.164.840,00	1.009.556,64	-155.283,36
1710.00.00.00 Transferências da União e duas Entidades	875.400,00	632.128,79	-243.271,21
1716.50.0.1.10.00 Piso Basico Fixo	166.140,00	-	-166.140,00
1716.50.0.1.11.00 Piso Básico Variável	156.970,00	-	-156.970,00
1716.50.0.1.12.00 Piso de Transicao de MediaComplexidade	4.000,00	-	-4.000,00
1716.50.0.1.13.00 Bolsa Familia/IGD-BF	161.220,00	-	-161.220,00
1716.50.0.1.14.00 Piso Fixo de Media Complexidade	111.050,00	-	-111.050,00
1716.50.0.1.16.00 Piso de Alta Complexidade	73.060,00	130.110,46	57.050,46
1716.50.0.1.17.00 Benefício de Prestação Contin. Escola/BPCE	2.960,00	228.779,82	225.819,82
1716.50.0.1.18.00 Indice de Gestão Descentralizada	-	61.680,95	61.680,95
1716.50.0.1.19.00 Transf vol FNAS MC PORT 2022	200.000,00	200.000,00	-
1716.50.0.1.20.00 IGD SUAS	-	11.557,56	11.557,56
1720.00.0.0.00.00 Transferências dos Estados e do DF e Entidades	289.440,00	377.427,85	87.987,85
1729.51.0.1.01.00 Fundo a Fundo Estadual de Assistência/PSB	198.720,00	268.563,85	69.843,85
1729.51.0.1.02.00 Fundo a Fundo Estadual de Assistência/PSE	90.720,00	108.864,00	18.144,00
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	3.000,00	71.882,05	68.882,05
1922.99.1.1.07.00 Outras Restituicoes FMAS LEI 7990/89	1.000,00	-	-1.000,00
1922.99.1.1.08.00 Outras Restituicoes FMAS LEI 9478/97	1.000,00	70.341,05	69.341,05
1922.99.1.1.09.00 Outras Restituições FMAS ORDINARIOS	1.000,00	1.541,00	541,00
<b>Total Geral.....</b>	<b>1.251.780,00</b>	<b>1.448.103,91</b>	<b>196.323,91</b>

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE FAZENDA

**RESUMO DA DESPESA ORÇAMETÁRIA POR CATEGORIA ECONOMICA**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESPESA CORRENTE	Orçamento 2022	Alteração Orçamentária	Empenhado	Pago	Saldo de Empenhos	Reservado	Saldo da Dotação
<b>3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.087.657,69</b>	<b>4.312.799,66</b>	<b>17.932.792,97</b>	<b>16.182.280,24</b>	<b>1.750.512,73</b>	<b>197.994,80</b>	<b>3.269.669,58</b>
<b>3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.764.211,42</b>	<b>3.270.000,00</b>	<b>10.747.636,61</b>	<b>10.626.415,49</b>	<b>121.221,12</b>	-	<b>286.574,81</b>
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	500.000,00	(410.000,00)	63.912,54	63.912,54	-	-	26.087,46
3.1.90.11 - Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.087.111,42	3.320.000,00	9.181.332,02	9.181.332,02	-	-	225.779,40
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	550.000,00	150.000,00	683.688,69	628.715,78	54.972,91	-	16.311,31
3.1.90.92 - Desp Exerc anteriores	20.000,00	(20.000,00)	-	-	-	-	0,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00	(15.000,00)	123.236,12	123.236,12	-	-	11.763,88
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	457.100,00	245.000,00	695.467,24	629.219,03	66.248,21	-	6.632,76
<b>3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.323.446,27</b>	<b>1.042.799,66</b>	<b>7.185.156,36</b>	<b>5.555.864,75</b>	<b>1.629.291,61</b>	<b>197.994,80</b>	<b>2.983.094,77</b>
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	380.000,00	482.577,69	473.233,22	473.233,22	-	-	389.344,47
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	867.643,13	-282.000,00	511.887,16	511.887,16	-	-	73.755,97
3.3.90.14 - diarias	10.000,00	43.500,00	24.758,74	24.758,74	-	-	28.741,26
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.780.221,14	189.462,99	961.986,04	214.956,05	747.029,99	99.259,45	908.438,64
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	663.968,63	224.686,03	302.029,84	165.794,92	136.234,92	-	586.624,82
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. Física	339.476,62	103.000,00	440.868,71	343.202,51	97.666,20	-	1.607,91
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	1.032.783,48	168.500,00	223.716,24	98.065,01	125.651,23	98.735,35	878.831,89
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	916.112,38	-292.000,00	560.547,43	560.547,43	-	-	63.564,95
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros P. Físicas	2.632.000,00	546.072,95	3.177.344,95	2.655.567,71	521.777,24	-	728,00
3.3.90.49 - Auxílio Transporte	701.240,89	-143.500,00	507.852,00	507.852,00	-	-	49.888,89
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-	2.500,00	932,03	-	932,03	-	1.567,97
<b>4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>582.000,00</b>	<b>1.603.700,34</b>	<b>810.546,32</b>	<b>28.576,54</b>	<b>781.969,78</b>	<b>278.459,74</b>	<b>1.096.694,28</b>
<b>4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS</b>	<b>582.000,00</b>	<b>1.603.700,34</b>	<b>810.546,32</b>	<b>28.576,54</b>	<b>781.969,78</b>	<b>278.459,74</b>	<b>1.096.694,28</b>
4.4.90.51 - Obras e Instalações	171.000,00	-170.000,00	-	-	0,00	-	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	411.000,00	1.603.700,34	810.546,32	28.576,54	781.969,78	278.459,74	925.694,28
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	-	170.000,00	-	-	0,00	-	170.000,00
<b>Totais da Unidade .....</b>	<b>17.669.657,69</b>	<b>5.916.500,00</b>	<b>18.743.339,29</b>	<b>16.210.856,78</b>	<b>2.532.482,51</b>	<b>476.454,54</b>	<b>4.366.363,86</b>

Rio das Ostras, 16 de dezembro de 2023.

MARTA BASTOS P.F. DE OLIVEIRA  
Diretor administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCÊNCIA**

ESPECIFICAÇÃO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR
<b>INGRESSOS</b>			<b>DISPÊNDIO</b>		
<b>Receita Orçamentaria</b>	<b>148.295,40</b>	<b>83.541,68</b>	<b>Despesa Orçamentaria</b>	-	-
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
ORDINARIA	-	-	ORDINARIA	-	-
VINCULADA	148.295,40	83.541,68	VINCULADA	-	-
	148.295,40	83.541,68	Totais.....	-	-
<b>Transf. Financeira Recebida</b>	-	-	<b>Despesas de Capital</b>		
FMS - Lei 7990	-	-	INVESTIMENTOS	-	-
Independente Execução Orçamentária	-	-	Totais.....	-	-
FMAS - Lei 9478	-	-	<b>Pagamento Extra Orçamentário</b>		
Totais.....	-	-		-	-
<b>Recebimento Extra Orç</b>	-	-	Pgto Restos a Pagar Process	-	-
Inscrição RP PROCESSADC	-	-	Pgto Restos a Pagar não proc	-	-
Inscrição RP NÃO PROCESSAD	-	-	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	-	-
Dep. restituíveis Valores vinculados	-	-	Outros Pagamentos Extras	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamen	-	-	Totais.....	-	-
Totais.....	-	-		-	-
<b>Saldo do Ano Anterior</b>	<b>869.511,55</b>	<b>785.969,87</b>	<b>Saldo P/ Exercício seguinte</b>	<b>1.017.806,95</b>	<b>869.511,55</b>
Disponível			Disponível		
Caixa e equivalentes de caixa	869.511,55	785.969,87	Caixa e equivalente de caixa	1.017.806,95	869.511,55
<b>Total Geral.....</b>	<b>1.017.806,95</b>	<b>869.511,55</b>	<b>Total Geral.....</b>	<b>1.017.806,95</b>	<b>869.511,55</b>

Rio das Ostras 16 de dezembro de 2023.

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0



**BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2022**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCÊNCIA**

RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	96.000,00	148.295,40	52.295,40
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	4.000,00	97.765,74	93.765,74
1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários	4.000,00	97.765,74	93.765,74
1321.01.0.1.08.00 Rem. Dep. Banc. Royalties 7990/89 FMIA	-	35.107,17	35.107,17
1321.01.0.1.99.06 Rem. Dep. Banc. OUTROS REC VINC FMIA	4.000,00	62.658,57	58.658,57
1700.00.00.00 Transferências Correntes	91.000,00	50.529,66	-40.470,34
1710.00.00.00 Transferências da União e suas entidades	-	50.529,66	50.529,66
1716.50.0.1.21.00 Transferências valores arrecadados na DIRF	-	50.529,66	50.529,66
1740.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	90.000,00	-	-90.000,00
1741.01.0.1.02.00 Transferências de instituições Privadas FMIA	90.000,00	-	-90.000,00
1790.00.0.0.00.00 Demais Transferências Correntes	1.000,00	-	-1.000,00
1791.01.0.1.00.00 Transferências de Pessoas Físicas PRINCIPAL	1.000,00	-	-1.000,00
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	1.000,00	-	-1.000,00
1999.99.2.1.04.00 Multas Prev Legislat Defesa dos Direitos da Criança e Adolesc	1.000,00	-	-1.000,00
<b>Total Geral.....</b>	<b>96.000,00</b>	<b>148.295,40</b>	<b>52.295,40</b>

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0

**RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONOMICA  
EXERCÍCIO DE 2022**

Unidade **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

DESPESA CORRENTE	Orçamento 2022	Alteração Orçamentária	Empenhado	Pago	Saldo de Empenhos	Reservado	Saldo da Dotação
<b>3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>96.000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>96.000,00</b>
<b>3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>96.000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>96.000,00</b>
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	81.000,00						81.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00						5.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00						5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	5.000,00						5.000,00
<b>4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	-	-	<b>0,00</b>	-	-
<b>4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	-	-	<b>0,00</b>	-	-
4.4.90.51 - Obras e Instalações	-						-
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	-						-
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	-						-
<b>Totais da Unidade .....</b>	<b>96.000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>96.000,00</b>

Rio das Ostras, 16 de dezembro de 2023.

MARTA BASTOS P.F. DE OLIVEIRA  
Diretor administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 13/2023**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições publica o Calendário Fiscal do exercício de 2024, conforme ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 13 de 20 de dezembro do corrente.

**Calendário Fiscal - Exercício de 2024**

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras (SEMFAZ).

Tributos	Cota	Desconto	Data de vencimento
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE	1º SEMESTRE	-	29/02/2024
	2º SEMESTRE	-	28/06/2024

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2023  
Júlio César dos Santos Marins  
Secretário Municipal de Fazenda



PROGRAMA

# BOLSA família

Até  
29/12



Se você recebe o  
**Bolsa Família,**  
compareça à Unidade  
de Saúde mais próxima  
da sua residência para  
realização do  
acompanhamento  
obrigatório.

Leve as crianças de  
0 a 7 anos, as mulheres  
de 14 a 44 anos e as  
gestantes que moram  
em sua casa.

Faça logo, garanta já  
o seu benefício.  
Não deixe para a  
última hora.

**DOCUMENTOS  
NECESSÁRIOS:** Cartão de Vacinação da Criança,  
Cartão da Gestante, Cartão Bolsa  
Família e Cartão do SUS.

#### UNIDADES DE SAÚDE

ESF Cidade Praiana  
ESF Recanto  
ESF Operário  
ESF Nova Cidade  
ESF Âncora

ESF Mar do Norte  
ESF Cantagalo  
ESF Rocha Leão  
Clínica da Família P.H. Gussem  
ESF Dona Edmeia

ESF Cláudio Ribeiro  
UBS Boca da Barra  
UBS Jardim Mariléa  
UBS Nova Esperança





**PGM Procuradoria Geral do Município**

**PORTARIA Nº 002/2023 -PGM**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, em cumprimento ao §1º do art. 6º do Decreto Municipal nº 1.981/2018:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indicar os membros de Comissão Processante do Processo de Apuração de Responsabilidades (PAR), conforme determinação do Prefeito acerca dos fatos narrados no P.A. nº 53.337/2023 e P.A. nº 32.429/2021:

- I – ROSIMARA ANTUNES DOS SANTOS TELLES – Matrícula nº 75361 – Gerente de Análise Processual;
- II – MAURO CAMPOS DE PINHO – Matrícula nº 20073-5 Membro /PGM;
- III – ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO – Matrícula nº 2912-2 – Técnico em Contabilidade – Membro /PGM;
- IV – EDINÉS CALDEIRA ROSA – Matrícula nº 4717-1 – Agente

Administrativo – Membro/SEMACEI;  
V- MONIQUE DE PAULA MENEZES – Matrícula nº 9160 – Membro/SEMUSA.

Parágrafo único - Em cumprimento ao §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 1.981/2018, excepcionalmente um dos Procuradores Municipais concursados da PCPT ficará responsável pelo assessoramento jurídico dos trabalhos executivos da CP, mediante dúvidas jurídicas especificadas e em livre distribuição, em razão de impedimento dos Procuradores da PLC, por suas manifestações em pareceres e processos anteriores sobre o tema sob investigação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2023.

**ELAINE GERK DA SILVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

**SECTRAN Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 053/23**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 50 da Lei 2.076/2018, que rege o Transporte Coletivo Municipal.

**“Art. 50. A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN manterá cadastro atualizado dos veículos, dos permissionários, concessionários e dos motoristas auxiliares, emitindo os certificados de registro na forma a ser definida em norma complementar.”**

**CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da segurança e conforto dos usuários, bem como o cumprimento das escalas de horário do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Rio das Ostras.**

Convocar os permissionários abaixo relacionados, a comparecerem

na SECTRAN, situada na rua **NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ**, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto de interesse público.

STU Nº	PERMISSIONÁRIO
158	WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA
208	AMARINO DOS SANTOS CAMPOS
284	GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO
299	ROZENILDO FARIA DA SILVA
360	ROBSON CARLOS DOS REIS
385	IÊDO DOS SANTOS LIMA

**OBS: o não comparecimento no prazo previsto, acarretará sanções previstas na legislação.**

**SEDTUR Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**ATA DE OCORRÊNCIA  
(RESULTADO DOS RECURSOS)**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública da Zona Especial de Negócios (CSCPZEN), Thiago Gomes de Oliveira, Monique Miranda da Cunha Loverdos e Willian Ferreira da Rosa, designados através da Portaria nº 1003/2023, para elaboração desta Ata que segue. Dando início a análise dos recursos das empresas inabilitadas na **1ª FASE da CHAMADA PÚBLICA – Áreas de Concessão de Direito Real de Uso – 002/2023/SEDTUR/DEPG – Processo Administrativo nº 53393/2023**, onde se caracteriza especificamente pela dispensa de procedimento licitatório; ou seja, não é uma modalidade de licitação, contudo, a ordem de apresentação de documentos solicitados na mesma tem que ser seguida. Saliento que as atribuições da CSCPZEN estão de acordo com a Portaria nº 1003/2023, publicada no Jornal Oficial de Rio das Ostras – Ed. 1621 em 01 de novembro de 2023. Esta Subsecretária informa o resultado dos recursos das empresas inabilitadas. Inicia-se a aferição do recurso da participante **COMPANHIA ELETROMECÂNICA E GERENCIAMENTO DE**

**DADOS S/A “CENEGED”**, onde informo que esta participante apresentou o recurso, do qual foi gerado Processo Administrativo sob nº **60607/2023**. O recurso foi encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa apesar de não ter apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, os membros da comissão constataram que os documentos apresentados encontra-se devidamente registrado na forma eletrônica **SPED CONTÁBIL** e a falta dos respectivos termos não seria um fator **NOCIVO** ao ponto de inabilitar a participante, uma vez que os documentos referente a comprovação da qualificação econômico-financeira encontra-se de acordo com a Legislação vigente, diante disso a CSCPZEN deu provimento ao recurso, reformando a decisão de inabilitação da recorrente, passando a ser considerada **HABILITADA** na 1ª fase da Chamada Pública. Segue análise do recurso da participante **DINÂMICA 21 COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTORES E SERVIÇOS LTDA “D-21 – USINAGEM DE CAMPO LTDA”**, onde informo que esta participante apresentou o recurso, do qual foi gerado Processo Administrativo sob nº **60611/2023**. O recurso foi encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa apesar de não ter apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, os membros da comissão constataram que os documentos apresentados encontra-se



devidamente registrado na forma eletrônica **SPED CONTÁBIL** e a falta dos respectivos termos não seria um fator **NOCIVO** ao ponto de inabilitar a participante, uma vez que os documentos referente a comprovação da qualificação econômico-financeira encontra-se de acordo com a Legislação vigente, diante disso a CSCPZEN deu provimento ao recurso, reformando a decisão de inabilitação da recorrente, passando a ser considerada **HABILITADA** na 1ª fase da Chamada Pública. Segue análise do recurso da participante **ENGENAM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, onde informo que esta participante apresentou o recurso, do qual foi gerado Processo Administrativo sob nº **60605/2023**. O recurso foi encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa **não atendeu ao disposto no edital, uma vez que apresentou documentação referente a habilitação somente através do recurso, mantendo a decisão que INABILITOU a empresa. Segue análise do recurso da participante SERVIÇOS DE PETRÓLEO CONSTELLATION S.A., onde informo que esta participante apresentou o recurso, do qual foi gerado Processo Administrativo sob nº 61259/2023. O recurso foi encaminhado à CSCPZEN para análise e decisão. No ato da análise do recurso ficou caracterizado que a empresa não atendeu ao disposto no edital, uma vez que apresentou documentações obrigatórias para a habilitação somente através do recurso; mantendo a decisão que INABILITOU a empresa.** Ficam as participantes, **CENEGED – COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A; DINÂMICA 21 COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTORES E SERVIÇOS LTDA “D-21 – USINAGEM DE CAMPO LTDA.”; FP AUDIO LTDA.; OEG OFFSHORE DO BRASIL ACONDICIONAMENTO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.; SAPURA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA S.A.; VERTICAL INSPEÇÕES E REPAROS LTDA. e VERTICAL UP OFFSHORE LTDA. HABILITADAS** na primeira fase inicial. Ficam as participantes **D DE LIMA O GODIM LTDA. “D. Solution Comércio e Serviço”;** **ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; HOLLINSPEC SERVIÇOS DE ELÉTRICA AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.; NOVOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS E AUTOMAÇÃO LTDA.; OSTRATUR VIAGENS E TURISMO LTDA.; SERVIÇOS DE PETRÓLEO CONSTELLATION S.A. e USINAGEM DE PETRÓLEO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA., INABILITADAS** nesta chamada pública. Esta Subsecretária evoca o princípio da publicidade, onde, a Administração Pública deve ser absolutamente transparente e controlável, assim como, dar ciência a todos os participantes dos atos transcorridos até o presente momento, onde esta ATA deverá ser publicada em veículo oficial de publicidade de ATOS OFICIAIS desta municipalidade. Ressalta-se que todas as decisões dos recursos estão disponíveis nos autos de cada processo devidamente motivado e fundamentado. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10h15min, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão, e, por mim, Lara de Campos Velho Ayres, que secretariei a sessão.

**THIAGO GOMES DE OLIVEIRA**  
Membro da CSCPZEN – Mat. 4732-5

**MONIQUE MIRANDA DA CUNHA LOVERDOS**  
Membro da CSCPZEN – Mat. 18436-5

**WILLIAN FERREIRA DA ROSA**  
Membro da CSCPZEN – Mat. 10973-8

**LARA DE CAMPOS VELHO AYRES**  
Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico –  
Mat. 15473-3

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 027/2023**

Considerando a Chamada Pública 027/2023 publicada em 24/11/2023 para cadastramento de Novos Feirantes para a Feira Juamir Moreira Jorge, a Sedtur torna público o resultado dos contemplados:

FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE		
1	Alana Barros Martins dos Santos Finizola	xxx.xxx.507-20
2	Denise de Almeida Santos	xxx.xxx.577-68
3	Ermelinda de Jesus Gaspar Rocha	xxx.xxx.267-20
4	Marciana Marcelino de Souza - PCD -	xxx.xxx.197-06
5	Ronaldo Figueira Werneck	xxx.xxx.197-36
6	Roselito da Silva Toledo	xxx.xxx.227-91
7	Sara Azevedo de Almeida Neto Rangel	xxx.xxx.157-60

Os contemplados deverão comparecer em até 05 dias úteis a contar da data desta publicação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, das 09 às 16 horas para assinatura do Termo de Compromisso apresentando:

- Documento de Identidade Original;
- 01 Foto 3X4 ou digital do titular e 01 foto 3x4 ou digital do suplente para confecção de crachá de identificação de Feirante.

Em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado com a documentação necessária, o contemplado será considerado como DESISTENTE.

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula 18321-0

**SEGEP** Secretaria de Gestão Pública

**EXTRATO**

**TERMO DE CONVÊNIO**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA., mantenedora da UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **58503/2023.**

DATA DA ASSINATURA: **14/12/2023.**

**VIGÊNCIA: período de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.**

**OBJETO: Viabilização de estágio, conforme quantitativo de vagas disponibilizadas pelas unidades públicas municipais, aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a realização de estágio obrigatório não remunerado, para desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.**

# ÁREA DE SEGURANÇA ESCOLAR



CONHEÇA A LEI E COLABORE COM  
**A SEGURANÇA DOS NOSSOS ALUNOS**

Lei nº2772/2022

[riodasostras.rj.gov.br/segurancaescolar](http://riodasostras.rj.gov.br/segurancaescolar)

**CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS:**  
[riodasostras.rj.gov.br/fale-conosco](http://riodasostras.rj.gov.br/fale-conosco)



**SEMAP** Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público a aplicação de penalidade de multa emitida no P.A. nº 34.873/2022 em nome de MICROSUTURE IND. COM. IMP. EXP. REP. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.xxx.xxx/0001-33, no valor de R\$ 432,88 (Quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) decorrente de atraso na entrega do material objeto do Contrato nº 207/2022, limitada a 10% (dez por cento) do valor da ORFOR nº 029/2022, com base no artigo 7º, inciso I do Decreto Municipal nº 2.092/2019.

Assim, fica consignado o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para a eventual apresentação de recurso administrativo, estando assegurada vista dos autos, na forma do artigo 28 do mesmo diploma legal. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

NESTOR PRADO JUNIOR  
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**  
Processo Administrativo nº 46.130/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 46.130/2022 em nome de POSTO SOUTO BAHIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.xxx.xxx/xxxx-02 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR  
Secretário do Meio Ambiente  
Agricultura e Pesca

**SEMAS** Secretaria de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA –  
CMDPI**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras, para a Reunião Ordinária que acontecerá no dia 29 de dezembro de 2023, às 14 horas, no Grupo Renascer da Terceira Idade, situado na Rua Renascer da Terceira Idade, 145, Jardim Campomar – Rio das Ostras/RJ.

**Pauta:**

1. Construção e aprovação do Plano de Ação referente ao exercício de 2024;
2. Assuntos diversos.

**Cristina Lucia Santana de Sousa**  
Vice-presidente  
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

**EDITAL Nº 001/2023 – COMDEF**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF torna público que realizará o III Fórum dos Representantes Não Governamentais, nos termos deste edital.**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objetivo o estabelecimento de critérios e procedimentos para habilitação de candidatos/eleitores e eleitores, que participarão da Assembleia de Eleição durante o processo sucessório, no intuito de definir através do voto direto, a grade dos representantes não governamentais no COMDEF para o biênio 2024/2026, no que se refere aos segmentos descritos.

1.2 Os representantes não governamentais terão direito a 07 (sete) cadeiras com suplência no COMDEF.

1.3 Entende-se por representantes não governamentais no COMDEF, aqueles que compõem cadeiras representando as

pessoas com deficiência, são elas:

- a) Deficiência auditiva,
- b) Deficiência visual,
- c) Deficiência física,
- d) Deficiência intelectual,
- e) Múltipla deficiência
- f) Área do autismo e,
- g) Profissional ou entidade com atuação nas diversas áreas de atendimento as pessoas com deficiência.

1.4 Entende-se por candidato/eleitor, o representante e candidato de determinado segmento, podendo votar e ser votado. Entende-se por eleitor, os participantes credenciados podendo apenas votar.

1.5 Serão considerados como conselheiros (as) titulares eleitos (as) os candidatos (as) que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros(as) suplentes os candidatos (as) subsequente na ordem de classificação por segmento.

**2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

2.1 O III Fórum dos Representantes Não Governamentais será realizado no formato presencial, dia **19/01/2024**, às **13 horas**, na Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, localizada na Rua Bangu, 1615, Parque Zabalão, Rio das Ostras.

**3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

3.1 O credenciamento para participação no Fórum ocorrerá no local do evento, no dia 19/01/2024.

3.2 Para realizar o credenciamento o candidato-eleitor e o eleitor deverão ser residentes no município de Rio das Ostras.

3.3 Eleitor: deverá apresentar documento com foto, comprovante de residência do município e assinar a lista de presença para habilitação e direito a voto.



3.4 Candidato/Eleitor: pessoa com deficiência e/ou seu responsável: deverá apresentar documento com foto, comprovante de residência e laudo. Profissional da área: deverá apresentar documento com foto, comprovante de residência e carteira do respectivo conselho. Entidade: o representante da entidade deverá apresentar documento com foto, comprovante de residência e estatuto social. Todos deverão assinar a lista de presença e preencher o formulário de pré-inscrição de candidatura para habilitação, com direito ao voto e a ser votado.

4.1 A Comissão Organizadora para o Processo de Eleição, estabelecida através da Resolução COMDEF nº 005/2023, será a responsável por todos os termos do presente edital.

4.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora para o Processo de Eleição.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2023.

**Jeane Felix da Silva**

**Presidente do COMDEF – Biênio 2022/2024**

4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**SEMEDE**

**Secretaria de Educação, Esporte e Lazer**

**CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO – 2022/2026**

<b>Exercício 2024</b>		
Meses	Datas	Horário
<b>Fevereiro</b>	<b>19</b>	<b>13:30</b>
<b>Março</b>	<b>18</b>	
<b>abril</b>	<b>15</b>	
<b>maio</b>	<b>20</b>	
<b>junho</b>	<b>17</b>	
<b>julho</b>	<b>8</b>	
<b>agosto</b>	<b>19</b>	
<b>setembro</b>	<b>16</b>	
<b>outubro</b>	<b>21</b>	
<b>novembro</b>	<b>18</b>	
<b>dezembro</b>	<b>9</b>	

Obs: As Reuniões poderão ser realizadas de forma online ou presencial, de acordo com a necessidade do Colegiado!

**ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA**  
Presidente do CMAE/RO  
Quadrênio 2022/2026

**CRONOGRAMA DE VISITAS ÀS UNIDADES ESCOLARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO – 2022/2026**

<b>Exercício 2024</b>	
DATAS	HORÁRIO/TURNO
28 de Fevereiro	08h - Manhã
13 de Março	13h - Tarde
27 de Março	08h - Manhã
12 de Abril	08h - Manhã
24 de Abril	13h - Tarde
10 de Maio	18h - Noite
29 de Maio	13h - Tarde
07 de Junho	08h - Manhã
26 de Junho	13h - Tarde
09 de Agosto	08h - Manhã
28 de Agosto	18h - Noite
04 de Setembro	08h - Manhã
27 de setembro	13h - Tarde
09 de Outubro	08h - Manhã
30 de Outubro	13h - Tarde
08 de Novembro	13h - Tarde
27 de Novembro	08h - Manhã
11 de Dezembro	08h - Manhã

**ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA**  
Presidente do CMAE/RO  
Quadrênio 2022/2026

**INFORMATIVO – RECESSO JANEIRO/2024**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Rio das Ostras - Quadrênio 2022-2026, no uso de suas atribuições legais informa que, de acordo com o que preconiza no **Art. 21 do Regimento Interno**, este Colegiado estará de recesso no **mês de janeiro de 2024**, retornando suas atividades normais a partir do **mês de fevereiro de 2024**.

**SEMUSA**

**Secretaria de Saúde**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34808/2023 – SEMUSA**

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na

questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014. Em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 148/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de medicamentos especiais, para atender as necessidades dos municípios cadastrados no tratamento especial e para o cumprimento de demandas judiciais, a favor das empresas **DISTRIBUIÇÃO DE**

**MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ nº 02.424.344/0001-53, no valor de R\$ 129.840,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao item 5, MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), referente aos itens 6 e 8, ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.911.309/0001-52, no valor de R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais), referente ao item 2, 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.043.834/0001-66, no valor de R\$ 31.690,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa reais), referente aos itens 11, 12 e 13, TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, no valor de R\$ 1.794,00 (mil, setecentos e noventa e quatro reais), referente ao item 16, DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.113.359/0001-52, no valor de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais), referente ao item 7, DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA, CNPJ nº 43.548.244/0001-16, no valor de R\$ 8.205,00 (oito mil, duzentos e cinco reais), referente aos itens 3, 9, 10 e 14, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ nº 44.734.671/0022-86, no valor de R\$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao item 15 e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, no valor de R\$ 261.960,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais), referente aos itens 1 e 4.**

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5812/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Eventual e futura *aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos nutricionais.*  
**COMPROMITENTE:** NUTRICIONAL FARMA LTDA  
**CNPJ:** 08.316.438/0001-95  
**DATA ASSINATURA:** 20/12/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 158/2023-LCAB-26/10/2023-EGS-26/10/2023  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.  
**VALOR TOTAL R\$ 22.518,16**  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**  
5; Alimento para suplementação de nutrição oral, nutricionalmente completo, especializado para controle glicêmico, normocalórico (DC 0,9-1,2kcal/ml), normoproteico (15-20%), com mix de fibras (predomínio de fibras solúveis). Isento de sacarose, glúten, sucralose e lactose. Apresentação líquida. Pronto para o consumo. Referência: material de qualidade igual ou superior à marca Danone, produto Diasip.; DIAMAX IG; Embalagem de 200 ml; 2036; 11,06; 22.518,16

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5812/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Eventual e futura *aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos nutricionais.*  
**COMPROMITENTE:** VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA  
**CNPJ:** 13.123.772/0002-43  
**DATA ASSINATURA:** 20/12/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 158/2023-LCAB-26/10/2023-EGS-26/10/2023  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho

de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 246.078,00**  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

7; Fórmula semi-elementar e hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolizada de soro de leite, para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja e distúrbios absorvitivos. Isenta de lactose, galactose, frutose, amido e glúten. Indicada para crianças desde o nascimento. Com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Densidade calórica de até 66 kcal/100ml. Referência: material de qualidade igual ou superior à marca Danone, produto Pregomin Pepti.; PREGOMIN PEPTI LATA; Lata 400g; 2511; 98,00; 246.078,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5812/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Eventual e futura *aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos nutricionais.*  
**COMPROMITENTE:** EMPROMED COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 38.891.530/0001-40  
**DATA ASSINATURA:** 20/12/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 158/2023-LCAB-26/10/2023-EGS-26/10/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 48.960,80**  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

8; Fórmula infantil de segmento, para uso oral ou enteral, à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, proteínas do leite de vaca e glúten. Com no mínimo 70 Kcal/ml, 2,0g proteína, com 100% de gordura vegetal e fonte de carboidrato 100% maltodextrina. Referência: material de qualidade igual ou superior à marca Danone, produto Aptamil Soja 2.; APTAMIL SOJA 2; Lata 400g; 1249; 39,20; 48.960,80

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5812/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Eventual e futura *aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos nutricionais.*  
**COMPROMITENTE:** NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA  
**CNPJ:** 29.389.245/0001-34  
**DATA ASSINATURA:** 20/12/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 158/2023-LCAB-26/10/2023-EGS-26/10/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 14.245,95**  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

1; Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula polimérica, indicada para crianças maiores de 1 ano, hipercalórica (≥1,5 Kcal/ml), normoproteica, isento de fibras, sem lactose e glúten. Sistema fechado 500ml. Referência: material de qualidade igual ou superior à marca Fresenius, produto Frebini Energy.;FREBINI ENERGY; Sistema fechado - 500 ml; 65; 46,43; 3.017,95  
2; Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica,

normocalórica ( $\leq 1,2$  kcal/ml), normoproteica (15-19%), isenta de sacarose, lactose, fibras e glúten. Sistema fechado 1000ml. Referência: material de qualidade igual ou superior à marca Fresenius, produto Fresubin Original 1000ml.; FRESUBIN ORIGINAL; Sistema fechado - 1000 ml; 280; 40,10; 11.228,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5812/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2023 SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos nutricionais.  
**COMPROMITENTE:** NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 32.694.553/0001-88  
**DATA ASSINATURA:** 20/12/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**PARECER JURÍDICO:** PARECER PLC Nº 158/2023-LCAB-26/10/2023-EGS-26/10/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 161.811,85**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

3; Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,2 a 1,3Kcal/l) e hiperprotéica ( $\geq 20\%$  de proteínas). Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000ml. Referência: material de qualidade igual ou superior à marca Nestlé, produto Novassource Sênior; NESTLÉ; Sistema fechado - 1000 ml; 925;57, 40; 53.095,00

4; Suplemento nutricional, líquido, densidade calórica de 2,0 kcal/ml, atendendo a IDR de micronutrientes com volume de até 600ml, com 17% de proteínas das calorias totais, com 43% de lipídeos (80% óleo de canola e 20% TCM), isento de lactose e glúten, sem fibras. Referência: material de qualidade igual ou superior à marca Nestlé, produto Nutren 2.0.; NESTLÉ; Embalagem com 200 ml; 2060; 12,60; 25.956,00

6; Alimento para suplementação enteral ou oral. Uso pediátrico a partir de 1 ano. Nutricionalmente completo, isento de lactose e contendo, como fonte de proteína, pelo menos 50% de proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido de leite de vaca. Distribuição energética: 12% de proteína, 53% de carboidrato e 35% de gordura. Referência: material de qualidade igual ou superior à marca Nestlé, produto Nutren junior; NESTLÉ; Lata 400g; 1549; 44,55; 69.007,95

9; Suplemento alimentar, fórmula líquida, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/ml), normoproteico. Sem lactose e sem glúten, com adição de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem com no mínimo 200 ml, contendo a descrição das características do produto. Sabores variados. Referência: material de qualidade igual ou superior à marca Nestlé, produto Nutren 1.5;NESTLÉ;Embalagem de 200 ml; 1665; 8,26; 13.752,90

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28817/2023/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2023 SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS DE USO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**COMPROMITENTE:** TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA

**CNPJ:** 36.997.011/0001-35

**DATA ASSINATURA:** 20/12/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**PARECER JURÍDICO:** PARECER PLC Nº 167/2023-LFS-25/10/2023-EGS-25/10/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas

condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 775.304,30**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

1; Fralda descartável INFANTIL, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: PEQUENO, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (P). Composição interna: camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, polietileno, polipropileno, máxima absorção, extrato de aloe vera, tecnologia antiodor; Características: não tóxico, hipoalergênica, dermatologicamente testada, indicador de umidade, canais de distribuição, fitas adesivas reposicionáveis para fixação gruda/desgruda, barreiras laterais antivazamento, revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos, elásticos nas pernas. Validade: mínimo de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.;ENZZO BABY;UND;3600;0,36;1.296,00

2; Fralda descartável INFANTIL, tipo formato: anatômico, tamanho: MÉDIO, peso usuário: 04kg a 09kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, para uso infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (M). Composição interna: camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, polietileno, polipropileno, máxima absorção, extrato de aloe vera, tecnologia antiodor; Características: não tóxico, hipoalergênica, dermatologicamente testada, indicador de umidade, canais de distribuição, fitas adesivas reposicionáveis para fixação gruda/desgruda, barreiras laterais antivazamento, revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos, elásticos nas pernas. Validade: mínimo de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.;ENZZO BABY;UND;15370;0,40;6.148,00

3; Fralda descartável INFANTIL, tipo formato: anatômico, tamanho: GRANDE, peso usuário: de 07 a 12kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (G). Composição interna: camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, polietileno, polipropileno, máxima absorção, extrato de aloe vera, tecnologia antiodor; Características: não tóxico, hipoalergênica, dermatologicamente testada, indicador de umidade, canais de distribuição, fitas adesivas reposicionáveis para fixação gruda/desgruda, barreiras laterais antivazamento, revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos, elásticos nas pernas. Validade: mínimo de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.;ENZZO BABY;UND;55280;0,46;25.428,80

4; Fralda descartável INFANTIL, tipo formato: anatômico, tamanho: EXTRA GRANDE, peso usuário: de 12 a 15kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (XG). Composição interna: camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, polietileno, polipropileno, máxima absorção, extrato de aloe vera, tecnologia antiodor; Características: não tóxico, hipoalergênica, dermatologicamente testada, indicador de umidade, canais de distribuição, fitas adesivas reposicionáveis para fixação gruda/desgruda, barreiras laterais antivazamento, revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos, elásticos nas pernas. Validade: mínimo de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.;ENZZO BABY;UND;75040;0,52;39.020,80

5; Fralda descartável INFANTIL, tipo formato: anatômico, tamanho: XXG, peso usuário: acima de 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis. Composição interna:



camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, polietileno, polipropileno, máxima absorção, extrato de aloe vera, tecnologia antiodor; Características: não tóxico, hipoalergênica, dermatologicamente testada, indicador de umidade, canais de distribuição, fitas adesivas reposicionáveis para fixação gruda/desgruda, barreiras laterais antivazamento, revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos, elásticos nas pernas. Validade: mínimo de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.;ENZZO BABY;UND;35140;0,61;21.435,40 6; Fralda descartável GERIÁTRICA, tipo formato: anatômico, tamanho: PEQUENO, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL (P). Cintura: de 40 a 60 cm; Composição interna: camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, extrato de aloe vera, tecnologia antiodor; Características: não tóxico, hipoalergênica, dermatologicamente testada, indicador de umidade, canais de distribuição, fitas adesivas reposicionáveis para fixação gruda/desgruda, barreiras laterais antivazamento, revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos, elásticos nas pernas. Validade: mínimo de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.;GENERICA ABSORV;UND;61400;1,06;65.084,00 7; Fralda descartável GERIÁTRICA, tipo formato: anatômico, tamanho: MÉDIO, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL (M). Cintura: de 40 a 80 cm; Composição interna: camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, extrato de aloe vera, tecnologia antiodor; Características: não tóxico, hipoalergênica, dermatologicamente testada, indicador de umidade, canais de distribuição, fitas adesivas reposicionáveis para fixação gruda/desgruda, barreiras laterais antivazamento, revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos, elásticos nas pernas. Validade: mínimo de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.;GENERICA ABSORV;UND;148700;1,06;157.622,00 9; Fralda descartável GERIÁTRICA, tipo formato: anatômico, tamanho: EXTRA GRANDE, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL (XG). Cintura: de 110 a 170 cm; Composição interna: camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, extrato de aloe vera, tecnologia antiodor; Características: não tóxico, hipoalergênica, dermatologicamente testada, indicador de umidade, canais de distribuição, fitas adesivas reposicionáveis para fixação gruda/desgruda, barreiras laterais antivazamento, revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos, elásticos nas pernas. Validade: mínimo de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.;GENERICA ABSORV;UND;374986;1,05;393.735,30 10; Absorvente higiênico, tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm, características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável. ABSORVENTE HIGIÊNICO 10X40 CM C/GEL TIPO HOSPITALAR; Composição: Filme de polietileno, tecido de polipropileno, celulose, poliácido de sódio, papel absorvente, adesivos termoplásticos, uso: Unissex; Pós Parto; e Pós operatório. Características: Cobertura suave e impermeável; Papel absorvente; Polpa de celulose; Possui gel superabsorvente como principal agente contra vazamentos; Descartável e de uso único; Tamanho U. Unidade com 40 cm de comprimento e 10 cm de largura (valor aproximado). Validade: mínimo de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de

acordo com a RDC nº 142, de 17 de março de 2017 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.;ABSORV;UND;211400;0,31;65.534,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - SEMUSA/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº  
28817/2023/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2023  
SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS DE USO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**COMPROMITENTE:** ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

**CNPJ:** 15.361.478/0001-14

**DATA ASSINATURA:** 20/12/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 167/2023-LFS-25/10/2023-EGS-25/10/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL R\$ 395.462,16**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R**

8; Fralda descartável GERIÁTRICA, tipo formato: anatômico, tamanho: GRANDE, Peso do usuário: de 70 a 90 Kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL (G). Cintura: de 90 a 120 cm; Composição interna: camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, extrato de aloe vera, tecnologia antiodor; Características: não tóxico, hipoalergênica, dermatologicamente testada, indicador de umidade, canais de distribuição, fitas adesivas reposicionáveis para fixação gruda/desgruda, barreiras laterais antivazamento, revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos, elásticos nas pernas. Validade: mínimo de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC nº 142, de 17 de março de 2017; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.;SUPER GERIN;UND;387708;1,02;395.462,16

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.**

• **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 172/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45497/2023), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS/CONTROLADOS, NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEAFI E GARANTIR O ABASTECIMENTO DA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.**

**Data da Sessão: 09/01/2024 às 09:00 horas.**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasnet.gov.br/](http://www.comprasnet.gov.br/)**

**CÓDIGO DA UASG: 982921**

**Valor estimado: R\$ 1.034.759,54**

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 4034 \* 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou ([licitacao.fmsro@gmail.com](mailto:licitacao.fmsro@gmail.com))

**Meiriele de Oliveira Carvalho**  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### FROC Fundação Rio das Ostras de Cultura

#### AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, comunica aos interessados, que a licitação Pregão Eletrônico nº 009/2023 – UASG 928284, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na instalação de sistema de geração de

energia solar fotovoltaica ON- GRIDE, com fornecimento de todos os materiais, que produza média total anual (12 meses) de no mínimo 2.000 KWH/MÊS com potência instalada mínima de 15,4 KWP, a ser instalado no prédio do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, constante do processo nº 149/2023, fica ADIADA “SINE DIE”, para realização de adequações editalícias.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIA N ° 181/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. CLAUDIO ANTONIO CARVALHO BALHAZAR, Oficial Legislativo, matrícula 004, lotado no Setor Administrativo, a partir de 20 a 29 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023, conforme processo administrativo nº 1785/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 182/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar por necessidade imperiosa 10 (dez) dias de FÉRIAS do servidor efetivo, Sr. MELVELITO FARIAS MEDEIROS, Contabilista Legislativo, matrícula nº 003, lotado no Setor de Contabilidade, concedida pela portaria 171/2023, a partir de 19 a 28 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme processo administrativo nº 1724/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 183/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar por necessidade imperiosa 10 (dez) dias de FÉRIAS da servidora efetiva, Sra. ANDREIA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 007, lotada no Setor Administrativo, concedida pela portaria 170/2023, a partir de 19 a 28 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 2023, conforme processo administrativo nº 1723/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 184/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar por necessidade imperiosa 10 (dez) dias de FÉRIAS da servidora efetiva, Sra. MONICA SILVANA MELO BARBOSA, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 011, lotada no Setor de Tesouraria, concedida pela portaria 164/2023, a partir de 06 a 15 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo 2023, conforme processo administrativo nº 1707/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 185/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar por necessidade imperiosa 10 (dez) dias de FÉRIAS do servidor efetivo, Sr. COSME HENRIQUES PINHEIRO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula 2021083, lotado no Setor de Contabilidade, concedida pela portaria 163/2023, a partir de 08 a 17 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 07/01/2023 a 06/01/2024, conforme processo administrativo nº 1706/2023.



**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 186/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar por necessidade imperiosa 10 (dez) dias de FÉRIAS do servidor efetivo, Sr. CLAUDIO ETIENNE MENEZES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 2021157, lotado no Setor Administrativo, concedida pela portaria 165/2023, a partir de 01 a 10 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo 12/08/2022 a 11/08/2023, conforme processo administrativo nº 1708/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 187/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. Thômas Edson Côrtes Coelho, Chefe de Gabinete, mat.: 2021118, lotado no Setor Gabinete da Presidência, a partir de 04 a 13 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, conforme processo administrativo nº 1483/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 188/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar por necessidade imperiosa 10 (dez) dias de FÉRIAS da servidora Sra. LEILA CRISTINA PEREIRA DA GRAÇA NACIF LUNGUINHO, Guarda Municipal, matrícula 2021087, concedida pela portaria 162/2023, a partir 27/01/2024 a 05/02/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme processo administrativo nº 1618/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 189/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar por necessidade imperiosa 10 (dez) dias de FÉRIAS do servidor Sr. JOSIEL PEREIRA FERREIRA, Assistente de Administração e logística I-F, matrícula 2021089, concedida pela portaria 174/2023, a partir 15 a 24 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 04/01/2023 a 03/01/2024, conforme processo administrativo nº 1730/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 190/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar por necessidade imperiosa 10 (dez) dias de FÉRIAS do servidor Sr. ALEXANDRE LUZ LIMA, Auxiliar Administrativo, matrícula 2021125, lotado no setor de Controle Interno, concedida pela portaria 176/2023, a partir 20 a 29 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo 25/10/2022 a 24/10/2023, conforme processo administrativo nº 1755/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 191/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. JOCIANA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar Legislativo, matrícula 008, lotada no Setor Administrativo, a partir de 27/01/2024 a 05/02/2024, referente ao período aquisitivo 2023, conforme processo administrativo nº 1794/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 192/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. CARLOS EDUARDO BATISTA, Guarda Municipal, matrícula 2021085, a partir de 15 a 25 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 07/01/2023 a 06/01/2024, conforme processo administrativo nº 1795/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 193/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor, Sr. MARCUS VINICIUS RIBEIRO, Auxiliar Administrativo, matrícula 2021141, a partir de 21 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme processo administrativo nº 1786/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 194/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo Sr. ALEXANDER DE MOURA REI, matrícula 040, lotado no Setor Administrativo, a partir do dia 15 a 24 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 01/10/2022 a 30/09/2023, conforme processo administrativo nº 1787/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 195/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. LUCIANO ALVES FIGUEIRA, Assessor Administrativo, mat.: 2021013, lotado no gabinete do Vereador João Francisco de Souza Araújo, a partir de 22 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1797/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 196/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. ROSENILDO VIANA MENDES, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021047, lotado no gabinete do Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar, a partir de 02 a 21/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1734/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 197/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. EMANUELLY DOS SANTOS DE MACEDO, Assessora Administrativa, mat.: 2021016, lotada no gabinete do Vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 22 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1770/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 198/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. BRUNO JOCILO MARTINS, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021017, lotado no gabinete do Vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 02 a 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1771/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 199/2023**



O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. ROBERTA CARLOS CORTES, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2021177, lotada no gabinete do Vereador Rafael Pereira dos Santos, a partir de 22 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023, conforme processo administrativo nº 1777/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 200/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. PATRÍCIA SARMENTO DE OLIVEIRA, Assessora Tec. Parlamentar, mat.: 2021023, lotada no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 02 a 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1793/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 201/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. LEDENIR ANDRADE DA SILVA, Assessora de políticas públicas, mat.: 2021124, lotada no gabinete do Vereador Uderlan de Andrade Hespanhol, a partir de 02 a 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, conforme processo administrativo nº 1796/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 202/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. WANDERLEI GONÇALVES VASCONCELOS, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021032, lotado no gabinete do Vereador Uderlan de Andrade

Hespanhol, a partir de 02 a 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1798/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 203/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora, Sra. MARIA APARECIDA NOGUEIRA LUNDSTEDT, Auxiliar de Faxina matricula 031, lotada no Setor Administrativo, a partir do dia 02 a 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 25/04/2022 a 24/04/2023, conforme processo administrativo nº 1799/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 204/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FERIAS ao servidor efetivo, Sr. ANDRE FRANCISCO NAZARE, Agente de Segurança Legislativa, matricula nº 015, lotado no Setor Administrativo, a partir de 12 a 21 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1800/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Mauricio Braga Mesquita**  
**Presidente**

**PORTARIA N º 205/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. SANDRO SANT'ANNA DOS SANTOS, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021025, lotado no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 11 a 20 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1801/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**



**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**PORTARIA N° 206/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. VANESSA DOS SANTOS VALLADARES, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2021033, lotada no gabinete do Vereador Uderlan de Andrade Hespanhol, a partir de 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 1809/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
**Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2023.**

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**INDICAÇÃO N° 426/2023**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que institua o Selo de Igualdade Salarial para certificar empresas comprometidas com a isonomia salarial entre trabalhadores.**

**Justificativa**

**Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo a instituição do Selo de Igualdade Salarial a ser concedido para empresas de Rio das Ostras que são comprometidas com a isonomia salarial entre trabalhadores.**

Dessa forma, o selo "Igualdade Salarial" seria concedido às empresas que apresentarem documentos com dados e informações que permitam a comparação objetiva entre salários e remunerações recebidos por trabalhadores no exercício da mesma função, sem discriminação em relação ao sexo, etnia, nacionalidade ou idade, observada a legislação de proteção de dados pessoais vigente e sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2023.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**INDICAÇÃO N° 433/2023**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que institua Ciclos de Palestras sobre a Prevenção à Gravidez Precoce na Rede**

**Pública Municipal de Ensino.**

**Justificativa**

**Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo a instituição ciclo de palestras sobre a prevenção à gravidez precoce na Rede Pública Municipal de Ensino.**

Segundo o Ministério da Saúde, **a gravidez na adolescência é uma condição que eleva a prevalência de complicações para a mãe, para o feto e para o recém-nascido, além de agravar problemas socioeconômicos já existentes.**

Além disso, a taxa de gestação na adolescência no Brasil é alta, com 400 mil casos/ano. Quanto à faixa etária, os dados revelam que em 2014 nasceram 28.244 filhos de meninas entre 10 e 14 anos e 534.364 crianças de mães com idade entre 15 e 19 anos.

Diante de dados tão alarmantes, torna-se imperativo que o Poder Público tome medidas de conscientização no que tange a um tema tão sensível e importante – gravidez precoce - visando assim assegurar que as crianças e adolescentes tenham acesso à informações e orientações quanto aos riscos da gestação na adolescência.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2023.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**INDICAÇÃO N° 534/2023**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que institua a MUSICOTERAPIA como tratamento terapêutico alternativo de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista - TEA, nos termos do anteprojeto em anexo.**

**Justificativa**

**Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que institua a MUSICOTERAPIA como tratamento terapêutico alternativo de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista - TEA.**

Segundo a literatura científica, **"a musicoterapia é uma intervenção baseada em evidências científicas que usa a música e seus componentes (melodia, harmonia e ritmo) para atender às necessidades físicas, emocionais, cognitivas e sociais dos indivíduos".** (<https://neuroconecta.com.br/musicoterapia-no-autismo-uma-intervencao-baseada-em-evidencias/#:~:text=Estudos%20mostram%20que%20a%20musicoterapia,sentimentos%20e%20se%20comunicar%20melhor.>)

Nesse sentido, com relação aos autistas, a MUSICOTERAPIA propõe os seguintes benefícios: facilitação da comunicação verbal e não verbal, do contato visual e tátil, foco e atenção, diminuição dos movimentos, facilitação da criatividade e promoção da satisfação emocional, contribuição para organização do pensamento e o desenvolvimento social, relação inter e intrapessoal, diminuição da hiperatividade e melhora da qualidade de vida do autista e de sua família.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a

aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX/2023**

EMENTA: Cria o Programa Municipal de Incentivo à Utilização da Musicoterapia como Tratamento Terapêutico Alternativo de Pessoas com Deficiência, Síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista - TEA.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Municipal de Incentivo ao Uso da Musicoterapia como procedimento terapêutico, em equipe multidisciplinar, no tratamento de pessoas com deficiência, síndromes e/ou do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizado por clínicas de reabilitação e outras instituições públicas e privadas, conveniadas, que ofereçam tratamento no âmbito do município.

**Art. 2º** - O tratamento por meio da musicoterapia poderá passar por avaliações qualitativas periódicas, a fim de aferir o acompanhamento do paciente, com objetivos terapêuticos individualiza-

dos, que serão traçados pelo terapeuta durante a avaliação inicial e/ou atendimento musicoterapêutico.

**Art. 3º** - Verificada a conveniência e respeitando a autonomia de cada profissional de saúde, a Musicoterapia poderá ser realizada como Tratamento Terapêutico Complementar às Pessoas com Deficiência, Síndromes e/ou TEA, a Musicoterapia.

§1º. O tratamento será realizado por meio de equipe multidisciplinar em clínicas de reabilitação e outras instituições, públicas ou privadas, conveniadas ou não, que ofereçam tratamento às Pessoas com Deficiência, Síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município.

§2º. As sessões de Musicoterapia, individuais ou em grupo, poderão ser realizadas nas dependências das instituições ou em outro espaço sob a responsabilidade do profissional devidamente habilitado.

§3º. O recurso terapêutico será desempenhado, exclusivamente, por quem for especializado em Musicoterapia ou tiver que tenham graduação e/ou pós-graduação em musicoterapia, certificados por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador





# NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!

## VERIFIQUE O DIA E HORÁRIOS DE COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS	TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS	SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS	TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
A PARTIR DAS 8H	A PARTIR DAS 8H	A PARTIR DAS 18H	A PARTIR DAS 18H
<ul style="list-style-type: none"><li>• Âncora</li><li>• Atlântico</li><li>• Cantagalo</li><li>• Cláudio Ribeiro</li><li>• Jardim Mariléa</li><li>• Mariléa Chácara</li><li>• Novo Horizonte</li><li>• Porto Seguro</li><li>• Rocha Leão</li><li>• Village Rio dos Ostras</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alphaville</li><li>• Cantinho do Mar</li><li>• Cidade Beiramar</li><li>• Cidade Praiana</li><li>• Extensão Serramar</li><li>• Extensão do Bosque (até a R. Rio Grande do Norte)</li><li>• Jardim Campomar</li><li>• Jardim Miramar</li><li>• Jardim Patrícia</li><li>• Mar do Norte</li><li>• Maria Turry</li><li>• Palmital</li><li>• Recanto</li><li>• Serramar</li><li>• ZEN</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Boca da Barra</li><li>• Bosque Beira Rio</li><li>• Bosque da Areia</li><li>• Bosque da Praia</li><li>• Centro</li><li>• Colinas</li><li>• Costazul</li><li>• Enseada das Gaivotas</li><li>• Floresta</li><li>• Jardim Bela Vista</li><li>• Mar y Logo</li><li>• Nova Esperança</li><li>• Ouro Verde</li><li>• Praia Mar</li><li>• Recreio</li><li>• Reduto do Paz</li><li>• Terra Firme</li><li>• Verdes Mares</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Balneário Remanso</li><li>• Camping do Bosque</li><li>• Casa Grande</li><li>• Extensão do Bosque (a partir da R. Rio Grande do Norte)</li><li>• Extensão Novorio das Ostras</li><li>• Novorio das Ostras</li><li>• Operário</li><li>• Peroba</li><li>• Parque São Jorge (Ilha)</li><li>• Liberdade</li><li>• Nova Cidade</li><li>• Parque Zobulão</li><li>• São Cristóvão</li><li>• Village Sol e Mar</li><li>• Gelson Apicelo</li><li>• Santa Helena</li></ul>

SE NÃO OCORRER COLETA NO DIA PROGRAMADO, PASSE UMA MENSAGEM VIA WHATSAPP INFORMANDO A RUA E O BAIRRO: **(22) 99223-3392** 



**VERIFIQUE SE  
O SEU LIXO ESTÁ  
BEM EMBALADO  
E RESPEITE OS  
DIAS E HORÁRIOS  
DE COLETA**

